Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SAO PAULO

LEI N# 1758/90 - de 05 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 150.000,00

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente : Func.Program. 03070201.01 - Cat.Econ. 4120 - Equipamento e Material Permanente - Fundo Social

Art. 2o - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente : Func.Program. 08431971.44 - Cat.Econ. 4120 - Ampliação de Mat.Permanente - Ensino Médio no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Art. 3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 05 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo